

APOIO TÉCNICO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – PISO GAÚCHO REGULAR 2026

**IN nº 06/2026
DOE/RS 03/08/2026**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BENEFICIÁRIOS DO COFINANCIAMENTO

- **497** MUNICÍPIOS DO RS
HABILITADOS AO SUAS





VALOR DO COFINANCIAMENTO

- Valores constantes na Planilha da Partilha (Resolução CIB/RS nº 005/2026) publicada no site da SEDES/Institucional/CIB-RS/Resoluções/Resoluções 2026/Resolução CIB-RS 005/2026.
- Pactuação dos critérios da partilha do FEAS e do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular exercício 2026.



● ● ● VALOR DO COFINANCIAMENTO

- Resolução CIB/RS nº 005/2026 - Anexo I - Nota Técnica
Critérios da partilha do FEAS

Art. 4º- Pactuado o repasse do Cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular R\$ 30MM

I-R\$28.740M a serem partilhados entre os Municípios habilitados aos SUAS, conforme os critérios de partilha.



VALOR DO COFINANCIAMENTO

II-R\$ 960M a serem repassados aos 22 municípios referidos no Anexo II para CREAS Regionalizado, Residência Inclusiva e Centro Dia;

OBS.:Será realizado outro plano de ação para o repasse do valor. Em breve iremos informar quanto abertura desse plano.

REPASSE ESTADUAL

ANEXO II

Municípios beneficiários do cofinanciamento estadual do CREAS Regionalizado, Residência Inclusiva e Centro Dia

COD IBGE	FMAS	PARTILHA PACTUAÇÃO
4300109	Agudo	R\$ 30.000,00
4301305	Arroio Grande	R\$ 30.000,00
4301404	Arvorezinha	R\$ 30.000,00
4303608	Cambará do Sul	R\$ 30.000,00
4305108	Caxias do Sul	R\$ 240.000,00
4305207	Cerro Largo	R\$ 30.000,00
4306007	Crissiumal	R\$ 30.000,00
4308003	Faxinal do Soturno	R\$ 30.000,00
4308300	Fontoura Xavier	R\$ 30.000,00
4309605	Horizontina	R\$ 30.000,00
4312658	Não-Me-Toque	R\$ 30.000,00
4313060	Nova Hartz	R\$ 30.000,00
4314100	Passo Fundo	R\$ 60.000,00
4314407	Pelotas	R\$ 60.000,00
4314704	Planalto	R\$ 30.000,00
4315503	Restinga Sêca	R\$ 30.000,00
4315602	Rio Grande	R\$ 60.000,00
4317707	Santo Antônio das Missões	R\$ 30.000,00
4317806	Santo Augusto	R\$ 30.000,00
4318101	São Francisco de Assis	R\$ 30.000,00
4320404	Serafina Corrêa	R\$ 30.000,00
4321105	Tapes	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 960.000,00





VALOR DO COFINANCIAMENTO E REPASSE

III-R\$ 300M para os 70 Municípios que possuem Centro Dia ou serviço similar para pessoa idosa, de acordo com o questionário do Centro Dia do Censo SUAS 2024, (ANEXO III).

ANEXO III				
Municípios com Centro Dia e/ou serviço similar destinado a pessoa idosa - Censo SUAS, 2024.				
Agudo	Casca	Horizontalina	Portão	São Pedro do Sul
Antônio Prado	Caxias do Sul	Independência	Porto Alegre	São Sepé
Arroio dos Ratos	Ciríaco	Ivoti	Restinga Sêca	Sapucaia do Sul
Arvorezinha	Crissiumal	Jaboticaba	Roque Gonzales	Seberi
Augusto Pestana	Dom Pedrito	Júlio de Castilhos	Sananduva	Sertão Santana
Bagé	Eldorado do Sul	Lajeado	Santa Cruz do Sul	Tapejara
Barão do Triunfo	Encantado	Marau	Santa Rosa	Taquari
Bento Gonçalves	Farroupilha	Não-Me-Toque	Santa Vitória do Palmar	Tenente Portela
Boa Vista do Buricá	Frederico Westphalen	Nova Bassano	Santo Antônio da Patrulha	Três Cachoeiras
Bossoroca	Gaurama	Nova Hartz	São Borja	Três de Maio
Camaquã	Getúlio Vargas	Nova Petrópolis	São José do Norte	Três Palmeiras
Campo Bom	Giruá	Panambi	São Leopoldo	Tuparendi
Canoas	Guaporé	Passo Fundo	São Luiz Gonzaga	Uruguaiana
Carlos Barbosa	Guarani das Missões	Pelotas	São Martinho	Veranópolis





MUNICIPIOS APTOS A PREENCHEREM O PLANO DE AÇÃO DO PISO GAUCHO REGULAR 2026

Municípios com:

- I - Plano Municipal de Assistência Social** instituído, aprovado pelo CMAS e vigente;
- II - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** criado por lei e com composição paritária entre governo e sociedade civil;
- III - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** criado por lei, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ próprio e constituído como unidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - alocação de recursos próprios no FMAS.**



ALOCAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

O valor constante na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Assistência Social na Lei Orçamentária Anual de 2026.

O Município informará no Plano de Ação, no SEGDA, em 8. “Previsão do Cofinanciamento” no item 1 o valor de Recursos próprios alocados no Fundo Municipal em 2026.



MACROAÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

Art.5º O cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular poderá ser utilizado para algumas ou todas as seguintes macroações previstas no Plano de Ação, a saber:

I - Gestão municipal da assistência social, incluindo, entre outras funções, regulação do SUAS e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade; **OBRIGATÓRIO MARCAR ESTA OPÇÃO OS MUNICÍPIOS DO ANEXO III - Resolução CIB 05/26 - CENTRO DIA**

III- Concessão de Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8742/1993 e regulamentados pelo Município;

IV - Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

V - ações de vigilância socioassistencial, de gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS.





IMPORTANTE: O planejamento e a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular deverão estar em consonância com as metas previstas no **Plano Municipal de Assistência Social**.





REGRAS DO REPASSE

- O recurso será depositado na **conta corrente do Banco do Brasil** citada na **Portaria de Pagamento** a ser publicada pela SEDES.
- Será na mesma conta bancária do Banco do Brasil cujo repasse do recurso anterior ocorreu em DEZ/2025.





REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Nexo de causalidade entre a finalidade do recurso, os beneficiários, a despesa, observando a macroação marcada;
- Despesas de custeio e capital.





REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- A aquisição de **equipamentos, materiais permanentes e veículos** com recursos do Piso Gaúcho Regular, exercício 2026, deverá ocorrer no âmbito de cada serviço socioassistencial, programa ou projeto, observando-se a obrigatoriedade de vinculação entre a finalidade do recurso e a utilização dos bens.
- Os **equipamentos, materiais permanentes e veículos adquiridos** com recursos do Piso Gaúcho Regular, exercício 2026, poderão ser destinados à gestão, às unidades de serviços socioassistenciais do SUAS e às organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS, observada a Lei nº 13.019/2014.





REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- A gestão municipal da assistência social poderá formalizar **parcerias com organizações da sociedade civil**, desde que possuam inscrição regular e ativa no Conselho Municipal de Assistência Social e no CNEAS, observadas disposições da Lei nº 13.019/2014.





REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

É **vedada a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual** do Piso Gaúcho Regular, exercício 2026, para:

I - aquisição, para distribuição aos beneficiários, de **órteses, próteses, itens inerentes à área de saúde** integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis;

II - execução de **obras, construções, ampliações em imóveis públicos**, exceto aquelas destinadas ao reparo e manutenção;

III - a execução de **obras, construções e ampliações em imóveis privados**, ainda que alugados para oferta estatal de serviços socioassistenciais, programas e projetos.





REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- O Município deverá realizar o **registro contábil e patrimonial** dos equipamentos, materiais permanentes e veículos adquiridos com recursos do cofinanciamento de que trata essa norma.
- Compete ao Município **zelar pela boa e regular utilização dos recursos transferidos pelo Estado**, seja para **execução direta ou indireta** pelo ente municipal.



REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- A execução dos recursos do cofinanciamento estadual deverá ser realizada exclusivamente na conta corrente em que será depositado o recurso.
- As parcelas do cofinanciamento municipal e federal não poderão ser depositadas na conta vinculada ao cofinanciamento estadual.
- O Município somente poderá transferir recursos do cofinanciamento estadual para outra conta bancária do ente cofinanciado para as situações de pagamento de pessoal, tributos, em casos excepcionais em que o ato normativo municipal obrigue a execução descentralizada, ou, ainda, para devolução de valores, seguindo as orientações da Sedes e preservando a finalidade do recurso.



PRAZO PARA USO DO RECURSO E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

- O Município deverá **utilizar o recurso no prazo de 12 meses da data do recebimento do recurso**, possibilitada a reprogramação de saldos, mediante apresentação e aprovação do Plano de Reprogramação no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A **prioridade do uso do recurso é para o exercício financeiro a que se destina**, sendo a reprogramação de saldos medida administrativa excepcional, mediante justificativa e aprovação junto ao respectivo órgão de controle social do SUAS.





PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **A prestação de contas do recurso do cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular será realizada através do SEG DAS e do BB Gestão Ágil.**
- As informações referentes às movimentações financeiras deverão ser discriminadas pelo Município no aplicativo eletrônico do BB Gestão Ágil disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- Eventual devolução de recursos provenientes de impropriedades ou irregularidades na utilização e execução do cofinanciamento estadual será efetuada conforme orientações da SEDES.



● ● ● PLANO DE AÇÃO NO SEGSDAS

- **PORTARIA Nº 352 – DOE/RS 17/08/26**
- **PRAZO ÚNICO E COMUM DE 20 DIAS ÚTEIS**

IMPORTANTE: PARA PREENCHIMENTO (GESTÃO) E APROVAÇÃO (CONSELHO) DO PLANO DE AÇÃO NO SEGSDAS.

17/08 ---> 20 dias úteis ---> **11/09/26**





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGDAS RS

Acesso ao Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social

Acesso para:
Administrador

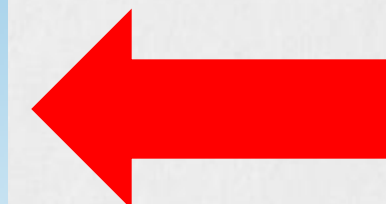


Você será redirecionado para a tela de login do SOE.

Acesso para:
Gestão Municipal ou Conselho Municipal



Você será redirecionado para a tela de login do gov.br.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

- Para alteração/inclusão de Perfil de acesso no SEGSDAS, o perfil de Adjunto e de Secretário podem realizar no SEGSDAS.

Obs1. Cadastro do CAD SUAS na rede SAA não atualiza o SEGSDAS.

Obs2. Caso não consigam alterar, enviar os dados abaixo para o e-mail do feas@social.rs.gov.br **Não enviar no whatsapp business.**

- Município:
- Nome:
- CPF:
- Cargo:
- E-mail:



GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

I - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Dados atualizados em: 23 de ago. de 2024

Município:* Aceguá

CNPJ:* 04.217.437/0001-32

Endereço:* Av Internacional, 321- Esquerda

Nº:*

Bairro:*

UF:* RS

CEP:* 96445-000

Telefone:* (53) 3246-1660

E-mail:* gabinete@acegua.rs.gov.br

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:* MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR

Nome do Responsável pelo Preenchimento:* Ana Paula Coimbra Rodrigues

E-mail do Responsável pelo preenchimento:*

Telefone do Responsável pelo preenchimento:* (00) 00000-0000





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dados atualizados em: 13 de out. de 2024

CNPJ FMAS:*	14.392.723/0001-98	Telefone:*	(53) 3246-1660
Vínculo Institucional:*			
Ato de Criação:*	LEI	Nº do Ato:*	402001
Data Assinatura:*	12/07/0001	Data Publicação:*	12/07/0001

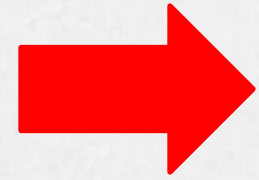
4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Dados atualizados em: 13 de out. de 2024

Endereço:*	Avenida Internacional	Nº:*	321
Bairro:*	CENTRO	UF:*	RS
Cidade:*	Aceguá	CEP:*	96445000
E-mail:*	conselho@acegua.rs.gov.br	Telefone:*	(53) 3246-1600



GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

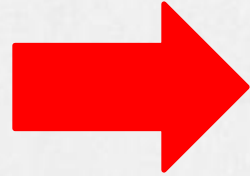


IV - Objeto do Cofinanciamento

5 - PISO GAÚCHO REGULAR - 2026

O cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular se destina indistintamente ao aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, a manutenção dos serviços socioassistenciais tipificados e ao pagamento dos Benefícios Eventuais. O uso do recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular deve observar as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024 e na IN SEDES nº 06/2026.





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

6 - Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

Nº Macro Ação	Macro Ação	Sim ou Não
1	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado em ações de Vigilância Socioassistencial, de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS.	☒ Sim ☐ Não
2	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na concessão de Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8742/1993 e regulamentados pelo Município.	☒ Sim ☐ Não
3	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	☒ Sim ☐ Não
4	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na gestão municipal da assistência social, incluindo, entre outras funções, regulação do SUAS e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	☒ Sim ☐ Não
5	O recurso do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular será utilizado na oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade.	☒ Sim ☐ Não



LISTA MUNICIPIOS ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

7 - Orientações e Normas para uso do Recurso do Cofinanciamento:

Os recursos do cofinanciamento estadual serão executados conforme a Instrução Normativa nº 06/2026, observando as finalidades previstas no Plano de Ação, no Plano Municipal de Assistência Social e na legislação do SUAS. Os recursos poderão ser aplicados nas macroações pactuadas pelo Município, em despesas de custeio e de capital vinculadas à política de assistência social, observadas as regras e as vedações previstas na IN Sedes nº 06/2026. O órgão gestor municipal da política de assistência social deverá realizar o registro contábil e patrimonial dos equipamentos, materiais permanentes e veículos adquiridos com os recursos do Piso Gaúcho Regular. Os veículos adquiridos com o recurso devem observar o manual de comunicação e identidade visual ANEXO I da IN Sedes nº 06/2026. A execução do recurso deverá ocorrer na conta específica do cofinanciamento, sendo vedada movimentação de recursos, à exceção dos casos previstos na IN Sedes nº 06/2026.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no Fundo Municipal em 2026: R\$ 38.436,00

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado em 2026: R\$ 51.319,40

3 - Valor cofinanciamento estadual Centro Dia a ser repassado em 2026:

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 89.755,40

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no Fundo Municipal em 2026:

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado em 2026: R\$ 77.382,26

3 - Valor cofinanciamento estadual Centro Dia a ser repassado em 2026: R\$ 4.266,33

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 81.648,59



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

Formulário de Plano de Ação Piso Gaúcho Regular salvo com sucesso para a Ano-base 2024.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no Fundo Municipal em 2026:

R\$ 38.436,00

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado em 2026:

R\$ 51.319,40

3 - Valor cofinanciamento estadual Centro Dia a ser repassado em 2026:

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

R\$ 89.755,40

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO):

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em conta corrente, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

09/12/2024

1

3

2

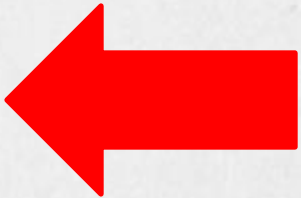
ELMO ANASTASIOU

Fechar

Salvar

Finalizar preenchimento

Imprimir





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gadcho Regular

Formulário de Plano de Ação Piso Gadcho Regular preenchido com sucesso.

8 - Previsão do Cofinanciamento

1 - Recursos próprios alocados no Fundo Municipal em 2026:

R\$ 38.436,00

2 - Valor do cofinanciamento estadual a ser repassado em 2026:

R\$ 51.319,40

3 - Valor cofinanciamento estadual Centro Dia a ser repassado em 2026:

Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:

R\$ 89.755,40

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

AUTORIZO a instituição financeira – Bradesco S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e divulgação dos valores recebidos e saldos em conta corrente, bem como o monitoramento da utilização dos recursos.

09/12/2024

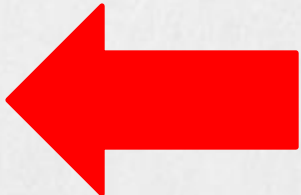
ELMO ANASTACIO DULLIUS

Fechar

Imprimir

Enviar

Anexar





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

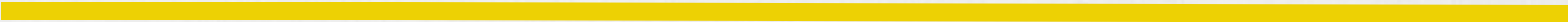
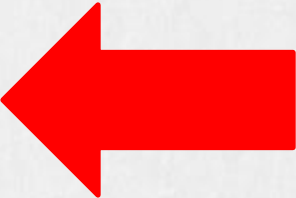
Anexar Documentos (Formato PDF)

Nome anexo

Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)

Fechar

Salvar





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

I - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente Dados atualizados em: 9 de dez. de 2024

Município:* Alecrim CNPJ:* 87.612.784/0001-97

Endereço:* RUA NICOLAU JOSÉ SCHAEGLER, 42 N°:*

Bairro:*

CEP:* 98950-000

E-mail:* gabinete@alecrim.rs.gov.br

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:*

Nome do Responsável pelo Preenchimento:* Ana Paula Coimbra Rodrigues

E-mail do Responsável pelo preenchimento:* ana-coimbra@social.rs.gov.br

Telefone do Responsável pelo preenchimento:* (51) 3288-6470

3 - Fundo Municipal de Assistência Social Dados atualizados em: 9 de dez. de 2024

FECHAR IMPRIMIR ENVIAR ANEXAR

ATENÇÃO

Deseja enviar o formulário para validação do Conselho municipal?

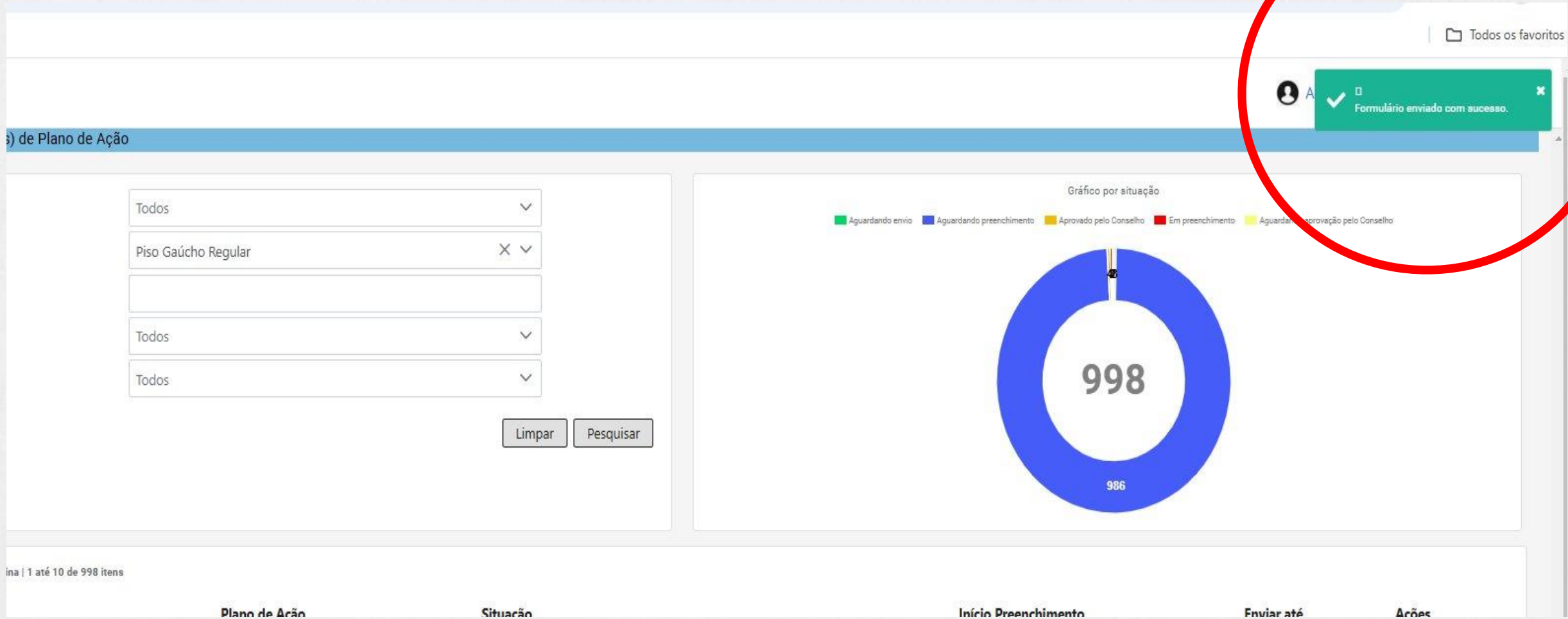
☐ Concordo

Fechar Enviar





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO



CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGDAS RS

Acesso ao Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social

Acesso para:
Administrador

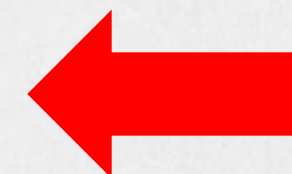


Você será redirecionado para a tela de login do SOE.

Acesso para:
Gestão Municipal ou Conselho Municipal



Você será redirecionado para a tela de login do gov.br.



CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

 **Página Inicial**

USUÁRIOS

Consultar Usuário

FEAS

Cadastrar Macro Ações

Cadastrar Plano FEAS

Plano FEAS

Validar Conselho

Consultar Plano de Ação FEAS para Validação

Município:

Todos

▼

Limpar

Pesquisar

Formulário(s) liberado(s) para validação

Exibir 10 ▼ itens por página | 1 até 10 de 10 itens

Plano de Ação	Município	Enviar ao FEAS até	Ações
Piso Gaúcho Especial	Aceguá	23/12/2024	 
Piso Gaúcho Regular	Barão	18/12/2024	 



CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

I - Documentos

Documento	Ações
Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)	

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:*	Barão	CNPJ:*	91.693.325/0001-52
Endereço:*	RUA DA ESTAÇÃO, 1085	Nº:*	
Bairro:*		UF:*	RS
CEP:*	95730-000	Telefone:*	(51) 3696-1200
E-mail:*	prefeito@barao.rs.gov.br		

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:*	JEFFERSON SCHUSTER BORN
Nome do Responsável pelo Preenchimento:*	Rosane Maria Ludtke Leite
E-mail do Responsável pelo preenchimento:*	rosaneleite@gmail.com
Telefone do Responsável pelo preenchimento:*	(51) 98419-7950

Fechar Devolver ao Município Aprovar Anexar





CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

I - Documentos

Documento	Ações
Plano de ação preenchido e assinado pelo	

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:* Barão

Endereço:* RUA DA ESTAÇÃO, 1085

Bairro:*

CEP:* 95730-000

E-mail:* prefeito@barao.rs.gov.br

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:*

Nome do Responsável pelo Preenchimento:* Rosane Maria Ludtke Leite

E-mail do Responsável pelo preenchimento:* rosaneleite@gmail.com

Telefone do Responsável pelo preenchimento:* (51) 98419-7950

Anexar Documeeeeentos (Formato PDF)

1, Resolução CMAS Modelo IN SEDES N° 07/2024

Fechar Salvar

Fechar Devolver ao Município Aprovar Anexar



CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

Todos

Item p

ção

o Especi

o Regula

ventuais

ventuais

ventuais

ventuais

ventuais

ventuais

ventuais

ato limite

I - Documentos

Documento	Ações
Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)	

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:*	Barão	CNPJ:*	91.693.325/0001-52
Endereço:*	RUA DA ESTAÇÃO, 1085	Nº:*	
Bairro:*		UF:*	RS
CEP:*	95730-000	Telefone:*	(51) 3696-1200
E-mail:*	prefeito@barao.rs.gov.br		

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:*	JEFFERSON SCHUSTER BORN
Nome do Responsável pelo Preenchimento:*	Rosane Maria Ludtke Leite
E-mail do Responsável pelo preenchimento:*	rosaneleite@gmail.com
Telefone do Responsável pelo preenchimento:*	(51) 98419-7950

Fechar Devolver ao Município Aprovar Anexar

DO SUL
ICIAL
IAL

lano de

✓ Anexos vinculados com sucesso

Ações

Fechar





CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

I - Documentos

Documento	Ações
Plano de ação preenchido e assinado pelo prefeito(a)	

II - Dados Cadastrais

1 - Órgão Proponente

Município:* Barão CNPJ:* 91.693.325/0001-52

Endereço:* RUA DA ESTAÇÃO, 1085

Bairro:*

CEP:* 95730-000

E-mail:* prefeito@barao.rs.gov.br

2 - Dados do Responsável

Nome do Prefeito:* JEFFERSON SCHUSTER BORN

Nome do Responsável pelo Preenchimento:* Rosane Maria Ludtke Leite

E-mail do Responsável pelo preenchimento:* rosaneleite@gmail.com

Telefone do Responsável pelo preenchimento:* (51) 98419-7950

Fechar Devolver ao Município Aprovar Anexar

Encaminhar Piso Gaúcho Regular para avaliação do FEAS?

X Não ✓ Sim





CONSELHO - DELIBERAÇÃO PLANO DE AÇÃO

- RESOLUÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE CONSELHO OU PELO SEU SUBSTITUTO LEGAL
- **NÃO SERÁ ACEITO A ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO**





GESTOR - PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

GESTOR DEVE ACOMPANHAR O PLANO DE AÇÃO NO SEG DAS





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Cristiane Engeroff Maciel Sa



Página Inicial

USUÁRIOS

Consultar Usuário

FEAS

Cadastrar Macro Ações

Cadastrar Plano FEAS

Plano FEAS

Validar FEAS

Consultar Partilha

Prestação de Contas FEAS

Consultar Saldo dos Municípios

Atualizar Situação em Lote

GESTÃO MUNICÍPIO

Consultar Gestão

Consultar Formulário(s) de Plano de Ação

Município:

Todos

Plano de Ação:

Piso Gaúcho Regular

Ano-base:

2026

Situação:

Aprovado pelo Conselho

Titulo do Plano:

Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular

Limpar

Pesquisar

Gráfico por situação

Aguardando validação do Conselho

Aprovado pelo Conselho

48

48

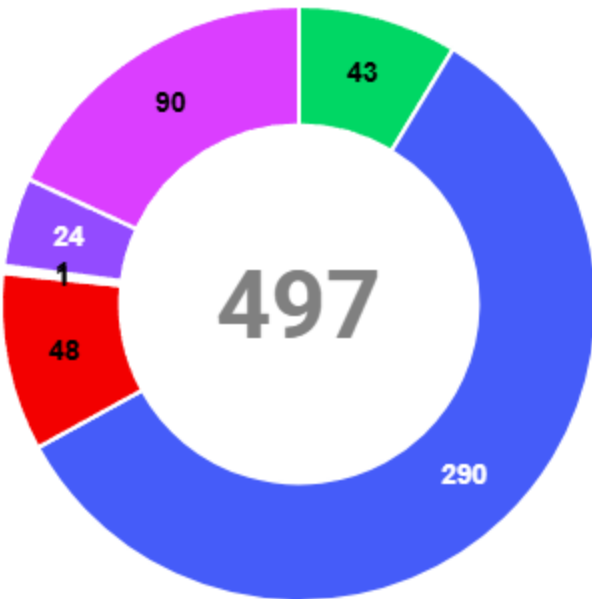
Exibir 10 itens por página | 1 até 10 de 48 itens

Município	Plano de Ação	Situação	Início Preenchimento	Enviar até	Ações
Antônio Prado	Piso Gaúcho Regular	Aprovado pelo Conselho	17/08/2026	11/09/2026	 
Aratiba	Piso Gaúcho Regular	Aprovado pelo Conselho	17/08/2026	11/09/2026	 
Arroio do Tigre	Piso Gaúcho Regular	Aprovado pelo Conselho	17/08/2026	11/09/2026	 

STATUS DIA 25/08 -10h10

Gráfico por situação

Aguardando envio Aguardando preenchimento Aguardando validação do Conselho Aprovado pelo Conselho Devolvido pela secretaria Devolvido pelo Conselho Em preenchimento Aguardando aprovação pelo Conselho



Situação	Quantidade
Aguardando envio	43
Aguardando preenchimento	290
Aguardando validação do Conselho	90
Aprovado pelo Conselho	48
Devolvido pela secretaria	1
Devolvido pelo Conselho	24
Em preenchimento	1
Aguardando aprovação pelo Conselho	43
Total	497

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Comunicação



- PISO GAÚCHO REGULAR - 2026
- PISO GAÚCHO ESPECIAL - MULHER
- COFINANCIAMENTO PISO GAÚCHO ESPECIAL - PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS III 2026
- NOVO DECRETO FEAS
- PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Fundos > FEAS > Piso Gaúcho Regular - 2026

[← Voltar](#) [Imprimir](#)

PISO GAÚCHO REGULAR - 2026

- **Instrução Normativa 06/2026.** Regulamenta o repasse do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular.
- **Portaria nº 352/2026.** Abre prazo para o preenchimento do plano de ação.







Obrigada.

Cristiane Maciel
(51) 3288-6438

Marta Prytula
(51) 3288-6455

Núbia Caldiero
(51) 3288-6550

Rita Diema P. da Silveira



E-mail: feas@social.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL